



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.657

DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO E DA GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS DE DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores do subsídio e da gratificação dos cargos comissionados de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na forma desta Lei.

Art. 2º. A remuneração dos cargos acima descritos fica reajustada conforme o disposto no anexo único que integra esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO EM COMISSÃO	SIMB.	QTD	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO
Diretor Escolar I	DE-1	1	R\$ 1.225,87	R\$ 5.156,58
Diretor Escolar II	DE-2	6	R\$ 972,05	R\$ 5.156,58
Diretor Escolar III	DE-3	15	R\$ 738,04	R\$ 5.156,58
Coordenador Pedagógico I	CP-1	3	R\$ 738,04	R\$ 5.156,58
Coordenador Pedagógico II	CP-2	12	R\$ 617,43	R\$ 5.156,58
Coordenador Pedagógico III	CP-3	23	R\$ 491,43	R\$ 5.156,58
Supervisor de Ensino I	SE-1	24	R\$ 860,44	R\$ 5.156,58